

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 8° e 9° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1° ANO DO ENSINO MÉDIO

O Colégio da Fundação Santo André informa que estão abertas as inscrições para o concurso de Bolsas de Estudos a alunos ingressantes que cursarão o 8° e 9° anos do Ensino Fundamental II e que não sejam alunos do Colégio da Fundação Santo André e alunos ingressantes que cursarão o 1° ano do Ensino Médio em 2018. A classificação será feita de acordo com o desempenho dos candidatos nas provas e respeitado o número de bolsas oferecidas.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Documentação: RG original do candidato.
- 1.2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no Colégio da Fundação Santo André, ou por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site www.fsa.br/fsa/editais.
- 1.3. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão apresentar RG original e assinatura do responsável.
- 1.4. As inscrições realizadas on-line têm confirmação gerada e processada automaticamente. Portanto, o candidato não precisa apresentar o RG e a assinatura do responsável. O RG e a assinatura do responsável só devem ser apresentados no dia da prova.
- 1.5. O prazo final para inscrições é 26 de outubro de 2017 (quinta-feira).

2. DAS PROVAS

- 2.1. Data de aplicação: 28 de outubro de 2017 (sábado).
- 2.2. Horário: das 9h às 12h.
- 2.3. Local: Colégio da Fundação Santo André, Av. Príncipe de Gales, 821 Bairro Príncipe de Gales Santo André, S.P.



- 2.4. O candidato deverá portar RG original no dia da prova.
- 2.5. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha e produção de texto (redação), em caráter classificatório e sem consulta, de acordo com as diretrizes curriculares das séries contempladas.
- 2.6. Disciplinas que fazem parte da Avaliação:

Produção de texto e 15 questões na área de Códigos e Linguagens (06 de
Língua Portuguesa, 03 de Língua Inglesa, 03 de Língua Espanhola, 03 de
Arte).
15 questões na área de Ciências exatas e da Natureza (08 de Matemática
e 07 de Ciências).
15 questões de Ciências Humanas (06 de História, 06 de Geografia, 03 de
Filosofia).

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. No dia da realização da prova não será permitido ao aluno:
 - Ingressar no local da realização das provas após o horário fixado para seu início.
 - Adentrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablets e smartphones, computadores ou qualquer tipo de laptop ou notebook, máquinas de calcular, relógio do tipo databank, walkman, iPod e similares, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador e congêneres), sob pena de desclassificação, para que se evitem eventuais tentativas de fraude.
- 3.2. No dia da realização da prova o aluno deverá apresentar o documento de identidade original. Para as inscrições realizadas no Colégio, apresentar o comprovante no local de realização das provas. Inscrições realizadas on-line têm sua confirmação gerada e processada automaticamente. Comparecer ao local previamente estabelecido com antecedência mínima de vinte minutos do horário



fixado para o início da mesma. Trazer lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 3.3. Não haverá segunda chamada para a prova. O aluno que não comparecer no dia, local e horário acima determinado, será automaticamente eliminado do concurso de bolsas.
- 3.4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.
- 3.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso de bolsa o aluno que, durante a realização da prova:

Usar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos e/ou ilegais.
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar,
dicionário, notas e/ou impressos que forem expressamente proibidos e/ou
que se comunicar com outro aluno.
For surpreendido portando qualquer dos aparelhos eletrônicos
mencionados no item. 3.1 deste regulamento.
Faltar com devido respeito para com qualquer membro da equipe de
aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais
alunos.
Recusar-se a entregar o material da prova, ao término do tempo destinado
para a sua realização.
Ausentar-se da sala, em qualquer momento, portando a folha de respostas,
a folha de texto definitivo e/ou o caderno de prova.
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em
comportamento indevido.

3.6. As questões serão de múltipla escolha. O aluno deverá marcar, para cada questão, somente uma alternativa correta na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.



3.7. A produção de texto será feita na Folha de Redação. Para ser considerado válido, o texto deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas escritas para o Ensino Fundamental e 20 (vinte) linhas para o Ensino Médio.

4. DAS BOLSAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para os ingressantes no 8° e 9° anos do Ensino Fundamental II e 1° ano do Ensino Médio, a classificação far-se-á em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova. As premiações serão assim distribuídas:
- O primeiro colocado receberá 50% de bolsa.
- O segundo colocado receberá 40% de bolsa.
- O terceiro colocado receberá 30% de bolsa.
- Do quarto ao décimo colocados, serão atribuídas bolsas de 10%.
- 4.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios e ordem:
- Maior pontuação na Produção de Texto.
- Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior nota nas questões de Matemática.
- 4.3. Havendo desistência ou impedimento para a matrícula, o desconto contemplará automaticamente o aluno seguinte na ordem decrescente da classificação.
- 4.4. Perderá a bolsa durante o ano letivo, o bolsista:
- Cuja parcela de mensalidade estiver com a quitação em atraso ao final do mês.
- Cujo desempenho disciplinar estiver comprometido com advertência(s) escrita(s) ou suspensão(ões) e após manifestações do Conselho de Classe.
- Que for retido em qualquer série do curso.



5. DO RESULTADO

- 5.1. A relação dos classificados será publicada no site www.fsa.br/fsa/editais e na secretaria do Colégio da Fundação Santo André, no dia **09 de novembro de 2017** (quinta-feira).
- 5.2. Para efeito de premiação, além da prova classificatória, observam-se os seguintes critérios:
- -Os alunos contemplados receberão os procedimentos para matrícula e disporão de um prazo de cinco dias úteis após a comunicação dos resultados para efetuar a matrícula, no horário das 8h às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Colégio da Fundação Santo André.
- -A concessão das bolsas fica condicionada à abertura das turmas, de acordo com o número mínimo de alunos a ser estabelecido pela Entidade Mantenedora.
- -A referida bolsa será válida para as parcelas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2018.
- -A continuidade da bolsa concedida estará sujeita à avaliação disciplinar e acadêmica no final de cada ano letivo, além da regularidade financeira, em conformidade com os critérios estipulados no item 4.4, acima.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato não poderá levar o caderno de questões após o término da prova.
- 6.2. O Colégio da Fundação Santo André, não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.3. O descumprimento de quaisquer disposições deste Edital pelo aluno implicará em sua eliminação do concurso.
- 6.4. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Equipe Administrativa e Pedagógica da Fundação Santo André.
- 6.5. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



6.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pelo Colégio da Fundação Santo André.

Santo André, 03 de outubro de 2017.

Equipe Administrativa e Pedagógica do Colégio da Fundação Santo André